



Estado de Mato Grosso do Sul

Delegacia-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DPI/DGPC/MS Nº 002, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DO INTERIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul, bem como considerando o disposto na Constituição Federal, na Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, e

CONSIDERANDO que a Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul, na execução de sua atividade-fim, enfrenta uma crescente demanda de veículos apreendidos em procedimentos de apuração criminal, notadamente os relacionados ao tráfico de drogas;

CONSIDERANDO que esses veículos, ao permanecerem indeterminadamente nos pátios das Delegacias de Polícia do Estado, geram custos e outros problemas logísticos, seja limitação de pátios, seja pelas intempéries naturais, além de problemas decorrentes de saúde pública;

CONSIDERANDO a necessidade de agilizar o trâmite procedimental para alienação desses veículos, consoante legislação em vigor, mitigando e evitando as situações acima mencionadas;



Estado de Mato Grosso do Sul

Delegacia-Geral da Polícia Civil

CONSIDERANDO que para alcançar esse objetivo, a **Coordenadoria de Avaliação e Alienação de Ativos – CAAA/SEJUSP/MS**, necessita de constante interação com cada uma das unidades no âmbito do Departamento de Polícia do Interior, estabelecendo a capilaridade necessária para a orientação, fluidez dos processos necessários ao registro, alienação e destinação desses bens;

RESOLVE:

Art. 1º

Ficam os Delegados Adjuntos das Delegacias Regionais de Polícia designados como gestores regionais dos pátios das Delegacias de Polícia subordinadas em sua circunscrição.

Parágrafo único. Os Delegados Titulares de cada Delegacia subordinada à Delegacia Regional são os gestores locais.

Art. 2º

Compete ao gestor regional:

I – Fiscalizar a manutenção atualizada dos registros de entrada e saída de veículos apreendidos nos pátios das unidades, por meio do Sistema Integrado de Gestão Operacional (SIGO);

II – Consolidar o inventário regional de veículos apreendidos em sua circunscrição, conforme os inventários locais de cada unidade subordinada, remetendo a relação desses bens ao Departamento de Polícia do Interior bimestralmente ou quando demandado;



Estado de Mato Grosso do Sul

Delegacia-Geral da Polícia Civil

III – Assegurar que os veículos apreendidos tenham a documentação legal exigida para alienação devidamente atualizada, especialmente no que diz respeito aos autos de apreensão e aos exames periciais pertinentes;

IV - Fiscalizar a gestão local nas unidades policiais e propor soluções para assegurar que os veículos apreendidos sejam entregues em condições compatíveis com as quais foram apreendidos, salvo a deterioração natural, incluindo a guarda responsável das chaves dos veículos.

V – Propor ao Departamento de Polícia do Interior aperfeiçoamento de fluxos ou trâmites nos serviços atinentes à gestão dos pátios e veículos apreendidos;

VI – Manter diálogo direto e constante com gestores locais subordinados, com a **Coordenadoria de Avaliação e Alienação de Ativos (CAAA/SEJUSP/MS)**, leiloeiros, poder judiciário, ministério público, perícia criminal e outros atores necessários ao desembaraço procedimental.

Art. 3º

Quando vacante a função de Delegado Adjunto na Delegacia Regional, competirá ao respectivo Delegado Titular as funções disciplinadas nesta portaria.

Art. 4º



Estado de Mato Grosso do Sul

Delegacia-Geral da Polícia Civil

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIRO CARLOS MENDES
Diretor do Departamento de Polícia do Interior